

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



## DECRETO N° 318/2022 DE 02 de dezembro de 2022

Declara Situação de Emergência no município em virtude de inundações, enxurradas e alagamentos ocasionados por elevada precipitação pluviométrica

O Prefeito do Município de Buerarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

- I – as fortes e constantes chuvas que vem preocupando o município desde a última semana do mês de novembro do corrente ano;
- II – o grande volume de água que atingiu o Município, causando inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos materiais em residências, vias públicas, pontes e equipamentos públicos diversos;
- III – as diversas ocorrências de inundações e alagamentos que afetaram a capacidade de resposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;
- IV – que em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência no município, afetado por inundações, enxurradas e alagamentos.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público.

**Art. 5º.** Este Decreto tem validade por 30 (trinta dias) e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Buerarema-Estado da Bahia, 02 de dezembro de 2022.

  
**VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*